

LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2012

“Cria cargos públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprova e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais 4 cargos de **Motorista**, de **provimento efetivo**, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar 02/2005:

Cód.	Descrição	Nº Vagas	Salário	CH
EF-08	Motorista	04	738,67	44

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 22 de março de 2012.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

Cleber Luigi de Souza
Secretário Municipal de Administração